



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEQ Nº 12/2021

Processo: CF-06120/2021

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 012/2021 CCEEQ ACT MPT

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química, Comissão de Ética e Exercício Profissional

TEMA:	III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais;
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	9
ASSUNTO :	Parceria com Ministério Público do Trabalho

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química dos Creas reunidos em Vitória/ES no período de 29 de novembro a 1º e dezembro de 2021, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Os Creas, no cumprimento de função institucional de fiscalização do exercício profissional, utilizam métodos convencionais de acesso e prospecção das atividades fiscalizadas, sendo, muitas vezes, de eficácia relativizada em função da legislação condescendente e permeável ao poder de polícia dos Conselhos.

b) Propositura:

Propor firmar um Acordo de Cooperação Técnica entre o Confea e o Ministério Público do Trabalho - MPT, com abrangência nacional, tendo como objeto a adoção de esforços conjuntos na área da saúde e segurança no trabalho, especialmente visando, no que respeita ao Sistema Confea/Crea, à regularidade e aperfeiçoamento da atuação profissional e, no que respeita ao MPT, ao atendimento da legislação atinente ao tema. (Anexo III minuta ACT - SEI! [0535695](#) e Anexo IV minuta Plano de Trabalho - SEI! [0535696](#))

c) Justificativa:

A exemplo do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Crea-RS e o Ministério Público do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul, em anexo (SEI! [0536387](#)), a fiscalização dos Regionais ampliará seu espectro de ações, obtendo maior efetividade e resultados, uma vez que utilizará o poder de acesso dos Ministérios Públicos do Trabalho na coleta de dados necessários a sua fiscalização, principalmente nas pessoas jurídicas e em suas relações de segurança e trabalho.

E considerando a Portaria nº 9/2020 do Confea, que estabelece os procedimentos para instrução, formalização, acompanhamento e execução dos Acordos de Cooperação Técnica e outros

instrumentos congêneres firmados pelo Confea bem como as atividades inerentes às Representações Institucionais do Confea junto aos órgãos governamentais e não governamentais no âmbito do território nacional.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Portaria nº 9/2020 do Confea, de 17 de janeiro de 2020

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Crea-RS e o Ministério Público do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP para conhecimento e posteriormente à Gerência de Relacionamentos Institucionais - GRI que é a unidade responsável pelos Acordos de Cooperação Técnica do Confea para a devida instrução técnica, e posterior encaminhamento à Comissão de Assuntos Institucionais do Sistema - CAIS para análise e deliberação, buscando aglutinar e ampliar as parcerias e termos de cooperação já existentes, celebrando um convênio “guarda-chuva” com utilização automática pelos Conselhos Regionais.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre					
Alagoas					
Amapá					
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal					
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão					
Mato Grosso					
Mato Grosso do Sul					
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí					
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul					COORDENANDO
Rondônia					
Roraima					
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins					
TOTAL	15				
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado		Retirada de pauta
---	---------------------------------	--	-----------------------------	--	---------------------	--	--------------------------

Eng. Quim. MARINO JOSÉ GRECO
Coordenador Nacional da CCEEQ



Documento assinado eletronicamente por **Marino José Greco, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0534869** e o código CRC **AA35EEC6**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-06120/2021

SEI nº 0534869